



### **DELIBERAÇÃO 121/CIB/2025**

Aprova a Rede Alyne/ Rede Materno- Infantil como tema prioritário, para a modelagem da RAS nas Macrorregiões de Saúde, no processo do Planejamento Regional Integrado (PRI), a iniciar-se neste primeiro semestre, com realização das oficinas em âmbito das CIRs e CIRs ampliadas, quando couber.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 289ª reunião ordinária de 27 de março de 2025,

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1/ 2017, que trata dos direitos e deveres dos usuários e sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2/ 2017, que dispõe sobre as normas acerca das políticas nacionais de saúde do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3/ 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do SUS e estabelece as diretrizes para sua organização.

Considerando a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo diretrizes para os processos de regionalização elaborado de forma ascendente, sobre Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde e Governança das Redes de Atenção à Saúde- RAS.

Considerando a Deliberação 445/CIB de 05 de dezembro de 2024, que aprova os Planos Regionais das Macrorregiões de Saúde, da Foz do Rio Itajaí; Grande Florianópolis, Grande Oeste, Meio Oeste, Planalto Norte e Nordeste, Serra Catarinense, Sul e Vale do Itajaí, resultantes do processo do Planejamento Regional Integrado - PRI

Considerando a Portaria GM/ms Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando a Portaria GM/ms Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.

Considerando o Art. 5º da Portaria GM/ms Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que discorre que a Rede Alyne deve ser integrada ao Planejamento Regional Integrado - PRI para organização de forma ascendente e considerando as especificidades, o perfil epidemiológico e a capacidade instalada nos diferentes territórios.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2025 DAPS/GEHAR que orienta os fluxos de habilitação dos componentes da Rede Alyne, e na contextualização, entre outros aspectos, aborda que atualmente o processo de implementação da Rede no Estado encontra-se na Fase 1, e destaca que conforme as diretrizes da Portaria, as habilitações federais só serão possíveis após a conclusão da Fase 1, incluindo a formação dos Grupos Condutores, a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) e a construção do Plano Estadual, respeitando o desenho da rede em conjunto com as Macrorregiões de Saúde.

Considerando a Portaria GM/ms Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que no Art 8º, Parágrafo único, discorre que o PRI será o documento orientador para a execução das fases de implementação e operacionalização da Rede Alyne, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da rede.

Considerando que no processo do PRI, a modelagem da Rede de Atenção à Saúde (RAS), e a abrangência dos serviços, entre outros aspectos, fazem parte da organização dos pontos de atenção da RAS.

Considerando que para a modelagem da RAS, há a necessidade de eleição de um tema prioritário, visando o desenvolvimento desse processo no território.

## **RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar a Rede Alyne/ Rede Materno- Infantil como tema prioritário, para a modelagem da RAS nas Macrorregiões de Saúde, no processo do Planejamento Regional Integrado (PRI), a iniciar-se neste primeiro semestre, com realização das oficinas em âmbito das CIRs e CIRs ampliadas, quando couber.

Florianópolis, 27 de março de 2025.

Assinado digitalmente  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente  
**SINARA REGINA LANDT SIMIONI**  
Presidente do COSEMS  
Coordenadora CIB/COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V395LL8G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 02/04/2025 às 09:46:52  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 02/04/2025 às 12:50:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjY2OTNfNjczMTIfMjAyNV9WMzk1TEw4Rw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00066693/2025** e o código **V395LL8G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.